



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Sexta-feira • 19 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 8201

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- Extratos de Distratos ao Contrato da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus.
- Republicação por Incorreção do Termo Aditivo do Contrato 218/2020.
- Sexto Termo Aditivo vinculado ao Contrato Nº 452/2016.
- Errata 02 Referente a Autorização Ambiental da Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Jesus, solicitada a SEDEMA sob protocolo 041/2021, publicada no dia 19 de novembro de 2021, Edição Nº 8198.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO do **CONTRATO Nº. 111/2021**, referente contratação de profissional, na forma autorizada pelo §1º do art. 3º da Lei Municipal 985/2009 em razão do encerramento do contrato n.º 111/2021 com a ATIVACOOOP e pela necessidade de continuidade do serviço público regular durante calamidade pública, vinculado a Secretária de Educação. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, CNPJ n.º. 13.825.476/0001-03. **DISTRATADO(A): Sr. ADAILTON SOUZA DE JESUS**, inscrito no CPF 859.918.745-73, Identidade nº 15.381.614-78, residente e domiciliado a Rua Raimundo Rocha Pires, 163, Irmã Dulce, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP 44444-746, doravante denominado como **CONTRATADO(A)**. **OBJETO:** distrato do profissional para prestar serviços em caráter emergencial como **AGENTE DE PORTARIA** respeitando todos os ditames LEI MUNICIPAL N 985/09 DE 12 DE MAIO DE 2009. **BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº. 985/09 e Processo Administrativo nº. 13176/2021. Assinado em 31/10/2021. GENIVAL DEOLINO SOUZA,** Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO do **CONTRATO Nº. 115/2021**, referente contratação de profissional, na forma autorizada pelo §1º do art. 3º da Lei Municipal 985/2009 em razão do encerramento do contrato n.º 115/2021 com a ATIVACOOOP e pela necessidade de continuidade do serviço público regular durante calamidade pública, vinculado a Secretária de Educação. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, CNPJ n.º. 13.825.476/0001-03. **DISTRATADO(A): Sra. IASNAI TATIANE SANTOS ARAUJO**, inscrito no CPF 956.064.405-04, Identidade nº 08.756.789-04, residente e domiciliado a Rua Calabar, SN, Calabar, Santo Antônio de Jesus/BA CEP 44444-100, doravante denominado **CONTRATADO**. **OBJETO:** distrato do profissional para prestar serviços em caráter emergencial como **SERVIÇOS GERAIS** respeitando todos os ditames LEI MUNICIPAL N 985/09 DE 12 DE MAIO DE 2009. **BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº. 985/09 e Processo Administrativo nº. 13176/2021. Assinado em 31/10/2021. GENIVAL DEOLINO SOUZA,** Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO do **CONTRATO Nº. 173/2021**, referente contratação de profissional, na forma autorizada pelo §1º do art. 3º da Lei Municipal 985/2009 em razão do encerramento do contrato n.º 173/2021 com a ATIVACOOOP e pela necessidade de continuidade do serviço público regular durante calamidade pública, vinculado a Secretária de Educação. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, CNPJ n.º. 13.825.476/0001-03. **DISTRATADO(A): Sr. LEVI SILVA SENA**, inscrito no CPF 103.677.955-66, Identidade nº 20.300.235-07, residente e domiciliado a Rua Juvencio da Silva Souza Sena, 139, Renato Machado, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP 44436-388, doravante denominado **CONTRATADO**. **OBJETO:** distrato do profissional para prestar serviços em caráter emergencial como **AGENTE DE PORTARIA** respeitando todos os ditames LEI MUNICIPAL N 985/09 DE 12 DE MAIO DE 2009. **BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº. 985/09 e Processo**

Administrativo nº. 13176/2021. Assinado em 31/10/2021. GENIVAL DEOLINO SOUZA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO do CONTRATO Nº. 178/2021, referente contratação de profissional, na forma autorizada pelo §1º do art. 3º da Lei Municipal 985/2009 em razão do encerramento do contrato n.º 178/2021 com a ATIVACOOOP e pela necessidade de continuidade do serviço público regular durante calamidade pública, vinculado a Secretária de Educação. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, CNPJ n.º. 13.825.476/0001-03. **DISTRATADO(A): Sra. RAILDA ANDRADE DE SOUZA**, inscrito no CPF 643.160.925-53, Identidade nº 02.672.696-33, residente e domiciliado a Rua da Juriti, 350, Santa Terezinha, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP 44445-522, doravante denominada **CONTRATADO(A)**. **OBJETO:** distrato do profissional para prestar serviços em caráter emergencial como **AGENTE DE PORTARIA** respeitando todos os ditames LEI MUNICIPAL N 985/09 DE 12 DE MAIO DE 2009. **BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº. 985/09 e Processo Administrativo nº. 13176/2021. Assinado em 31/10/2021. GENIVAL DEOLINO SOUZA,** Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO do CONTRATO Nº. 119/2021, referente contratação de profissional, na forma autorizada pelo §1º do art. 3º da Lei Municipal 985/2009 em razão do encerramento do contrato n.º 119/2021 com a ATIVACOOOP e pela necessidade de continuidade do serviço público regular durante calamidade pública, vinculado a Secretária de Educação. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, CNPJ n.º. 13.825.476/0001-03. **DISTRATADO(A): Sra. RENILDA MERCES SILVA**, inscrito no CPF 050.607.195-29, Identidade nº 15.377.311-14, residente e domiciliado a Loteamento Maria Almeida, Caminho 1, 38, São Benedito, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP 44570-000, doravante denominada **CONTRATADO(A)**. **OBJETO:** distrato do profissional para prestar serviços em caráter emergencial como **SERVIÇOS GERAIS** respeitando todos os ditames LEI MUNICIPAL N 985/09 DE 12 DE MAIO DE 2009. **BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº. 985/09 e Processo Administrativo nº. 13176/2021. Assinado em 31/10/2021. GENIVAL DEOLINO SOUZA,** Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO do CONTRATO Nº. 112/2021, referente contratação de profissional, na forma autorizada pelo §1º do art. 3º da Lei Municipal 985/2009 em razão do encerramento do contrato n.º 112/2021 com a ATIVACOOOP e pela necessidade de continuidade do serviço público regular durante calamidade pública, vinculado a Secretária de Educação. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, CNPJ n.º. 13.825.476/0001-03. **DISTRATADO(A): Sr. TIAGO COUTINHO DE PAULA**, inscrito no CPF 035.845.955-92, Identidade nº 11.926.427-75, residente e domiciliado a Rua Arthur Mag dos Humildes, 34, São Benedito, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP 44441-354, doravante denominado como **CONTRATADO(A)**. **OBJETO:** distrato do profissional para prestar serviços em caráter emergencial como **AGENTE DE PORTARIA** respeitando todos os ditames LEI MUNICIPAL N 985/09 DE 12 DE MAIO DE 2009. **BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº. 985/09 e Processo**

Administrativo nº. 13176/2021. Assinado em 31/10/2021. GENIVAL DEOLINO SOUZA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO do **CONTRATO Nº. 122/2021**, referente contratação de profissional, na forma autorizada pelo §1º do art. 3º da Lei Municipal 985/2009 em razão do encerramento do contrato n.º 122/2021 com a ATIVACOOOP e pela necessidade de continuidade do serviço público regular durante calamidade pública, vinculado a Secretária de Educação. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, CNPJ n.º. 13.825.476/0001-03. **DISTRATADO(A): Sra. ROSEANE NOVAES DE ALMEIDA**, inscrito no CPF 060.227.355-21, Identidade nº 14.883.629-12, residente e domiciliado a Rua Teodoro dias Barreto, 1056, Andaia, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP 44570-000, doravante denominado como **CONTRATADO(A)**. **OBJETO:** distrato do profissional para prestar serviços em caráter emergencial como **AGENTE DE PORTARIA** respeitando todos os ditames LEI MUNICIPAL N 985/09 DE 12 DE MAIO DE 2009. **BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº. 985/09 e Processo Administrativo nº. 13176/2021. Assinado em 31/10/2021. GENIVAL DEOLINO SOUZA,** Prefeito Municipal.

Termos Aditivos

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 218/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO Nº. 218/2020, referente a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato 218/2020 que tem por objeto a execução de obra/serviços de pavimentação asfáltica (recapeamento) e adequação das calçadas nas Avenidas Barros e Almeida e Juracy Magalhães no Município de Santo Antônio de Jesus. Conforme Processo Administrativo 12676/2021. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS. CONTRATADO:** Empresa **CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.591.114/0001-60, com sede na Rua Peru, nº 134, Caseb, em Feira de Santana-BA, CEP: 44.052-016, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, pelo Sr. Paulo Junior Cerqueira Correia, brasileiro, engenheiro Civil, portador da CNH nº 09.877.588-02 SSP e do CPF nº 033.913.365-10. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e Processo Administrativo nº. 12676/2021. **Assinado em 08/11/2021. VIGÊNCIA: 09/11/2021 à 07/07/2022. GENIVAL DEOLINO SOUZA,** Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO vinculado ao **CONTRATO Nº. 452/2016**, que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 452/2016 por mais 3 (três) meses, o qual tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos hospitalares, com o fornecimento em regime de comodato, de bombonas para condicionamento dos referidos resíduos das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as cláusulas deste contrato. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS. CONTRATADA:** Empresa **SP SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.351.650/0001-60, situada na ST Vicinal do Cunha, S/N, Sítio Boa Esperança, Santo Antônio de Jesus/BA, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, pelo Sr. Rodolfo de Diego Presa Filho, portador de Identidade nº 653837615 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 907.100.455-49. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e Processo Administrativo nº. 12288/2021. Assinado em 01/11/2021. **VIGÊNCIA:** 3 (três) meses, a partir de 02/11/2022. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

Erratas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

ERRATA 02

Referente a Autorização Ambiental da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, solicitada a SEDEMA sob protocolo 041/2021, publicada no dia 19 de novembro de 2021, Edição Nº 8198.

Onde se lê:

Trata-se de solicitação de Autorização Ambiental para a obra de drenagem e pavimentação da Rua Betim - comunidade Portelinha, Bairro São Paulo, no município de Santo Antônio de Jesus/BA, enquadrada no código F3.1, com vazão de 0,364 m³/s em uma área total de pavimentação de 1.127,75 m².

Leia-se:

Trata-se de solicitação de Autorização Ambiental para a obra de drenagem e pavimentação da Rua Portelinha, Bairro São Paulo, no município de Santo Antônio de Jesus/BA, enquadrada no código F3.1, com vazão de 0,364 m³/s em uma área total de pavimentação de 1.127,75 m².

Rosahelena Reis Morais

Chefe de Fiscalização e Licenciamento
Ambiental | Mat: 603167

Jéssica Barreto Bittencourt

Diretora de Licenciamento e Fiscalização
Ambiental | Mat: 602706

Marcelo Sampaio Barreto

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente | Mat: 20026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL



A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente no exercício da competência que lhe foi delegada e de acordo com a RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579 de 06 de março de 2018, em acordo com a LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 32 de junho de 2011, resolve conceder a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, solicitada a esta secretaria sob protocolo **041/2021**, do requerida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**.

Trata-se de solicitação de Autorização Ambiental para a obra de drenagem e pavimentação da Rua Portelinha, Bairro São Paulo, no município de Santo Antônio de Jesus/BA, enquadrada no código F3.1, com vazão de 0,364 m³/s em uma área total de pavimentação de 1.127,75 m².

A Renovação da Autorização Ambiental deve ser solicitada com 120 dias de antecedência. O não atendimento às condicionantes abaixo acarretará em sanções (multas, suspensão ou cancelamento da Autorização Ambiental) de acordo com a legislação vigente. Salienta-se que essa Autorização Ambiental não autoriza a supressão de nenhum indivíduo arbóreo.

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

CPF/CNPJ: 13.825.476/0001-03

Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Atender a NR 6, Equipamento de Proteção Individual. **Prazo: Durante a vigência da Autorização Ambiental;**
- II. Elaborar e executar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). **Prazo: Início da obra;**
- III. Disponibilizar o canteiro de obras kit de lixeiras para a segregação dos resíduos gerados. **Prazo: Início das atividades;**
- IV. Executar o Programa de Gerenciamento do Resíduo de Construção Civil, conforme definido no GRCC, ficando proibido a disposição inadequada dos mesmos. **Prazo: Durante a vigência da Autorização Ambiental;**
- V. Todo o material arenoso utilizado na obra deverá ser adquirido com empresa devidamente licenciada. **Prazo: Durante a vigência da Autorização Ambiental;**
- VI. Relatar à SEDEMA todos os fatos ocorridos, situações atípicas, alterações e/ou situações que causem ou possa causar impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação. **Prazo: Durante a vigência da Autorização Ambiental;**
- VII. Requerer previamente a SEDEMA a competente Autorização Ambiental no caso de alteração de projeto apresentado conforme Art.º 55, inciso IV da Lei Nº 10.431/06 aprovado pelo Decreto Estadual Nº 11.235/08.

EMISSÃO:
18/11/2021

VALIDADE:
17/11/2022

Rosahelena Reis Morais
Chefe de Fiscalização e Licenciamento
Ambiental | Mat: 603167

Jessica Barreto Bittencourt
Diretora de Licenciamento e Fiscalização
Ambiental | Mat: 602706

Marcelo Sampaio Barreto
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente | Mat: 20026